



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CURVELO – CMAS

Prefeitura Municipal de Curvelo/MG
“Controle Social e Participação Popular”
Lei Municipal nº 2.610/2010, de 28/10/2010

Resolução 015/2021

DISPÕE SOBRE O TERMO DE ACEITE DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS ANO 2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Curvelo – CMAS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 2.610, de 28/10/2010 e de acordo com a aprovação na reunião extraordinária do dia 19 de outubro de 2021, registrada em Ata nº 369.

Considerando a aprovação unânime do Conselho Municipal de Assistência Social, com base nas informações repassadas pelo Órgão Gestor referente a elegibilidade do Município e a abertura de adesão ao Programa Criança Feliz – Primeira Infância no SUAS instituído por meio do Decreto nº. 8.869 de 05 de outubro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Termo de Aceite do PROGRAMA CRIANÇA FELIZ – PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS ANO 2021.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 19 de outubro de 2021.

Cláudia Emanuélle Lopes de Moura
Presidente do CMAS